

## O RACISMO NAS DOBRADIÇAS DA SAÚDE REPRODUTIVA EM CUBA: UMA ANÁLISE FEMINISTA NEGRA

### RACISM IN THE HINGES OF REPRODUCTIVE HEALTH IN CUBA: A BLACK FEMINIST ANALYSIS

Yarlenis Malfrán<sup>1</sup>

#### RESUMO

Neste trabalho recorro aos feminismos negros enquanto territórios de práxis e epistemologias hifenizadas que aportam instrumentos críticos para a abordagem da saúde como objeto de disputa política. É dentro deste marco que tomo a política de reprodução assistida em Cuba como objeto de uma indagação feminista negra baseada no conceito de matriz de dominação. Ao revisitar a pesquisa onde iniciei esta análise, descrevo as principais características da matriz de dominação reprodutiva que tem como eixo central o que cunhei como racismo reprodutivo. Minha principal aposta é ressaltar a importância de uma práxis feminista negra no contexto cubano, como estratégia política de questionamento ao legado colonial presente no âmbito da saúde reprodutiva.

**Palavras-chave:** Feminismos negros; Saúde reprodutiva; Cuba.

#### ABSTRACT

In this work I understand black feminisms as territories of praxis and hyphenated epistemologies that provide critical instruments for approaching health as an object of political dispute. It is within this framework that I take the policy of assisted reproduction in Cuba as the object of a black feminist inquiry based on the concept of the matrix of domination. When revisiting the research where I began this analysis, I describe the main characteristics of the matrix of reproductive domination that has as its central axis what I coined as reproductive racism. My main bet is to highlight the importance of a black feminist praxis in the Cuban context, as a political strategy for questioning the colonial legacy present in the scope of reproductive health.

**Keywords:** Black feminisms; Reproductive health; Cuba.

#### INTRODUÇÃO: LOCALIZANDO FIOS QUE CONECTAM PROJETOS FEMINISTAS NEGROS

Lembro da ocasião em que, ao apresentar meu projeto de qualificação de Doutorado e explicar que eu trabalharia com o conceito de matriz de dominação cunhado pela socióloga Patrícia Hill Collins (2019), para analisar políticas públicas de saúde em Cuba, surgiu a pergunta: *por quê você está usando feministas negras do Norte Global para tratar de um país do sul global como Cuba?* Procuo discutir aqui alguns desdobramentos dessa pergunta

<sup>1</sup>Instituto de Comunicação e Informação Científica e Tecnológica em Saúde, Fiocruz.

[yarlenispsicodecuba@gmail.com](mailto:yarlenispsicodecuba@gmail.com) ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-1923-4811>

com, pelo menos, duas intenções. Por um lado, explicar algumas mediações que atravessam a relação entre as teorias feministas negras do Norte e a produção de conhecimento no sul, as viagens dessas teorias. Por outro lado, pretendo mostrar a pertinência do conceito mencionado para abordar, de forma crítica, questões relativas à saúde reprodutiva em Cuba.

A pergunta do momento da qualificação ecoa outras. Afinal, se reconhecemos a constituição de um feminismo negro latino-americano, quais são suas apostas? Ele seria um desdobramento do feminismo negro de matriz estadunidense? Como delimitamos fronteiras epistêmicas e políticas entre o feminismo negro estadunidense e o latino-americano? Quais são as conexões possíveis entre eles? Abrigam-se conceitos iguais dentro destes dois feminismos negros localizados em coordenadas geopolíticas diferentes? Estas e outras perguntas mostram a intensificação dos debates sobre feminismos negros e as tensões em torno ao tema.

Uma das formas de costurar a relação entre feminismos negros do Norte e do sul, tem sido através do conceito de interseccionalidade. Afirma-se que “o que atualmente entendemos como interseccionalidade, difundida conceitualmente como uma criação de Kimberlé Crenshaw, já estava presente nas reflexões acadêmicas de Lélia Gonzalez” (SILVA; MBANDI, 2022, p.109). Sem dúvidas, este é um dos focos na disputa sobre feminismos negros, mas entendo que a homologia envolvida nessa comparação comporta tanto um erro conceitual quanto um certo desmerecimento da originalidade do pensamento de Lélia Gonzalez, uma das precursoras do feminismo negro latino-americano. Certamente o brilhantismo da autora do conceito de amefricanidade (GONZÁLEZ, 2020), dispensa as tentativas de enquadrar seu pensamento dentro do feminismo negro de matriz estadunidense.

Vale a pena lembrar que a enunciação do conceito de interseccionalidade no seio do feminismo negro estadunidense se deu num contexto bem específico do âmbito do Direito. Os esforços de Kimberlé Crenshaw (2002) ao denunciar os limites das leis antidiscriminação e sua incapacidade de contemplar a situação das mulheres negras estadunidenses, podem

ser considerados como um exercício de interpelação ao Estado. Como afirma Bárbara Araújo Machado (2018), se tratava de um impasse jurídico que impedia a extensão de direitos laborais às mulheres negras. Ou seja, “a legislação norte-americana e os documentos de direitos humanos produzidos até então trabalhavam com as ideias de raça/racismo e gênero/sexismo como elementos independentes entre si” (MACHADO, 2018, p.27). Consequentemente, a análise desenvolvida por Crenshaw (2002) permitiu delimitar zonas de invisibilidade interseccional que a lei não observava.

Não à toa, a interseccionalidade se consolidou como uma ferramenta política para a justiça social. E é justamente nesse ponto que podemos encontrar um dos fios que conectam territórios do Norte e do sul, via feminismo negro. Ao nos aproximar à genealogia da interseccionalidade no seio do feminismo negro estadunidense, é possível reconhecer que a sua enunciação se tornou possível graças ao acúmulo das lutas de mulheres negras afro-estadunidenses, que “faziam parte de um movimento mais amplo de mulheres, em que mexicanas e outras latinas, mulheres indígenas e asiáticas estavam na vanguarda de reivindicar a interrelação de raça, classe, gênero e sexualidade em sua experiência.” (COLLINS, 2017, p.9).

Desse modo, fica evidente a capacidade desse projeto de ação política feminista negra estadunidense forjado entre os anos 70 e 90, de se deslocar do eixo geopolítico estadunidense para habitar outros corpos-territórios que eram carregados pelas mulheres estrangeiras que compunham esses coletivos. As bases da interseccionalidade foram construídas através de uma interlocução diaspórica. Daí a importância de resgatar este aspecto da genealogia do conceito, discernir as matrizes teóricas de outros feminismos onde ele vem se inscrevendo, afim de elucidar as conexões possíveis de serem propostas.

Entretanto, se as análises desenvolvidas por Lélia Gonzalez (2020), são costumeiramente rotuladas como interseccionais, é pelo fato da autora ter mobilizado uma leitura antirracista e antisexistista da situação das mulheres negras brasileiras. Contudo, é preciso fazer a ressalva de que tal análise se inscreve numa perspectiva decolonial (CARDOSO,

2014). Diferente da abordagem estadunidense, direcionada a interpelar os limites das leis anti-discriminação, a proposição de Lélia em “Racismo e Sexismo na cultura brasileira”, texto de 1980, era “pensar, mais amplamente, a articulação entre racismo, (hetero) sexismo e colonialismo na formação da sociedade brasileira e seus efeitos na sociedade contemporânea” (MACHADO, 2018, p.26). Não por coincidência, Gonzalez (2020) é considerada uma intérprete do Brasil, pois ao se atentar para o modo como o projeto de nação brasileira pós abolição preservou o legado colonial racista, ela não apenas mostrou a continuidade do projeto mortífero da colonização e seu impacto na vida de mulheres negras; mas sobretudo apontou saídas políticas, condensadas na sua advertência de reivindicarmos uma “América Ladina” (GONZÁLEZ, 2020).

Voltando à interseccionalidade como ponte que conecta diversos projetos feministas negros, é possível afirmar que ela constitui uma das contribuições mais notórias que o pensamento feminista negro nos legou para uma análise das opressões sociais. A sua potência analítica para abordar desigualdades de gênero, raça e classe que constituem a experiência social de mulheres negras e outros grupos subalternizados, fica evidente nos seus usos em diversos contextos geopolíticos. A partir da década dos 90 em que a interseccionalidade ganhou o estatuto de conceito, empreendeu sua viagem mantendo, de alguma forma, a rota hegemônica que, dentro de uma perspectiva de colonialidade do saber (QUIJANO, 2005), tem o Norte global como referência no começo de tudo. Mas isso não é atribuível ao conceito em si, mas às formas em que ele foi cooptado por discursos hegemônicos principalmente na academia (COLLINS, 2017).

Por outro lado, também não podemos ignorar que, como um efeito dessa colonialidade, o feminismo negro de matriz estadunidense goza de uma ampla difusão, o que não acontece com as teorias produzidas por feministas negras latino-americanas (RODRIGUES; FREITAS, 2023). Sem negar o epistemicídio (GROSGOUEL, 2013) de que são objeto as autoras negras latino-americanas e me propondo somar na luta contra essa política epistemicida, neste texto proponho dar destaque a outras mediações para pensarmos

articulações entre o feminismo negro de matriz estadunidense e o feminismo negro latino-americano, considerando que ambos se situam no espaço das dissidências feministas de um feminismo branco hegemônico.

Ao partir desse pressuposto, recuso a ideia de uma subordinação epistêmica latino-americana às contribuições estadunidenses, antes considero o feminismo negro de matriz estadunidense como uma epistemologia do sul no Norte; um sul político antes que geográfico, capaz de criar pontes com outros suís. As epistemologias do sul para além de geográficas, são políticas e tensionam as formas hegemônicas de produção de conhecimento e as modalidades tradicionais da sua legitimação (OLIVEIRA, 2016). Este outro modo de conceber a conexão entre feminismos negros, reconhece as dimensões históricas, geográficas, culturais e políticas que produziram estes feminismos enquanto movimentos situados e, ao mesmo tempo, como movimentos que romperam fronteiras (OLIVEIRA; LIMA, 2020).

É possível pensarmos a construção de um espaço de troca entre feminismos negros, sem negar os rasgos distintivos pelos quais os diferentes feminismos negros se instituíram e alcançaram seu reconhecimento enquanto espaço de militância e de epistemologias. Em atenção a esse espaço comum, adiro à ideia de hifenização (OLIVEIRA, 2010) como forma de pensar conexões entre feminismos negros, especialmente no enfrentamento às práticas racistas; por serem estas um ponto em comum das nossas ações políticas como feministas negras. A luta antirracista feminista negra é a base da resistência, vitalidade e força transnacional dos feminismos negros (OLIVEIRA; LIMA, 2020).

A hifenização trata das viagens das teorias feministas (OLIVEIRA, 2010). Neste sentido salienta que “os feminismos contemporâneos se localizam num espaço cada vez mais hifenizado, isto é, em espaços dialógicos [...] conceptualmente intersticiais marcados pela liminaridade e pela recusa da ereção de fronteiras estanques entre os saberes” (p.26). Ao considerar as conexões feministas negras pela via da hifenização, evocamos, sobretudo o deslocamento de ideias, o ir e vir de insights dos feminismos de latinas, mulheres de cor,

como parte de uma política que rejeita a existência das fronteiras com o objetivo de elaborar epistemologias e alianças políticas feministas, antirracistas e pós-coloniais/ocidentais (ÁLVAREZ, 2009).

Constata-se que essa hifenização já está presente nos esforços de feministas negras no Brasil. Talvez um dos exemplos que melhor ilustra essa ideia seja o trabalho de Winnie Bueno (2020) intitulado “Imagens de controle. Um conceito do pensamento de Patrícia Hill Collins”. Por meio do deslocamento operado por Winnie Bueno (2020) do conceito original da Collins, seu trabalho não vira uma simples importação do Norte para o sul, mas apresenta novas questões sobre as mulheres negras brasileiras e desloca os próprios termos de questões anteriormente formuladas acerca dos estereótipos sexistas e racistas que recaem sobre este grupo no Brasil contemporâneo.

Nesta mesma linha, destacam-se os trabalhos de intelectuais e militantes negras brasileiras como Cláudia Daniel (2016), Angela Figueiredo (2020) e Silvana Nascimento (2022). Suas pesquisas condensam, mesmo que de forma incipiente, as bases de uma epistemologia feminista negra latino-americana, sintonizada com o contexto geopolítico em que estamos produzindo pesquisas e análises feministas negras. Um ponto em comum desses três trabalhos é o diálogo com os princípios epistemológicos esboçados por Collins (2019) quando cunhou o termo epistemologia feminista negra.

É neste ponto que eu me enlaço com esse movimento de hifenização e analiso a saúde reprodutiva em Cuba, tendo como base o conceito feminista negro de matriz de dominação (COLLINS, 2019). A seção a seguir estabelece alguns dos paradoxos da saúde cubana que fundamentam a escolha desse conceito para guiar tais indagações. Seguidamente foco nos debates feministas negros sobre saúde reprodutiva como pano de fundo que me permite inserir esse debate no contexto cubano. Assim, exponho as principais ideias sobre o que cunhei como racismo reprodutivo, enquanto expressão de uma matriz de dominação reprodutiva que reitera as lógicas racistas herdadas da colonização no âmbito da reprodução assistida no país. O trabalho se encerra com uma breve reflexão sobre a

potencialidade dos feminismos negros como espaço de trocas e diálogos afro-diaspóricos, ressaltando a importância deste enquadramento para não reiterar a agenda colonial que nos foi imposta.

### **A SAÚDE PÚBLICA CUBANA COMO DISPOSITIVO QUE PRODUZ CRISE....**

Antes de me deter nos argumentos que me levaram a optar pelo conceito de matriz de dominação (COLLINS, 2019) como ferramenta analítica da reprodução assistida em Cuba, é preciso situar algumas das inquietações que instigaram a pesquisa. Trata-se de um percurso onde tento elucidar o que há de aparentemente inexplicável ou desafiador no contexto das políticas públicas de saúde cubanas, mesmo diante da situação de excepcionalidade histórica em que se encontra Cuba em relação com o contexto neoliberal, onde a saúde atende a lógicas mercantis. Não se leia neste texto uma crítica à priori à saúde pública cubana, mas sim um exercício crítico que permite esmiuçar pontos de tensão que colocam em causa os objetivos do próprio sistema de saúde, e que podem ser transformados com este tipo de trabalhos.

Vindo de uma trajetória de pesquisa feminista da saúde em distintas realidades latino-americanas (MALFRÁN; BAQUERO, 2023), um fato que vale a pena mencionar é que, no caso específico de Cuba, as abordagens feministas da saúde não têm alcançado um amplo nível de institucionalização. Constata-se que nos Cursos de Graduação em Ciências Sociais e Humanas, ainda nos dias de hoje, as disciplinas de gênero, ocupam um lugar marginal na matriz curricular, como optativas ou eletivas. Ou seja, o feminismo no país ainda não alcançou um amplo espaço de atuação política na esfera institucional (CANALS, 2018).

Por outro lado, e fora do cenário acadêmico, observa-se que desde finais dos anos 90 ganhou destaque o posicionamento público do Estado cubano em favor de uma agenda de igualdade de gênero, muito pautado nas agendas globais de gênero forjadas nas diferentes Conferências da Organização das Nações Unidas (CEPAL, 2015). Na época, o compromisso do Estado com uma agenda de igualdade de gênero na saúde pública parecia bastante promissor. Porém, o caráter universalista das políticas públicas cubanas (ESPINA,

2008), o cunho *mainstream* da perspectiva de gênero (BUSTELOS; LOMBARDO, 2005) que foi adotada pelo Estado como base dessas políticas, fazia manter a dúvida ao respeito da possibilidade destas políticas desafiarem radicalmente concepções cisheterossexistas, racistas herdadas do projeto colonial que nos foi imposto.

Arrisco dizer que a saúde pública cubana pós-revolução caracteriza-se historicamente por uma situação crítica no sentido apontado por Antonio Gramsci (1992, p.371) quando advertiu que “a crise consiste precisamente no fato de que enquanto o velho está a morrer, o novo ainda não pode nascer”. Se olharmos para a especificidade da saúde reprodutiva lançando mão da lição de Gramsci notamos que, as possibilidades de inovação e mudança se interligam com velhas estruturas sedimentadas, gerando uma situação de atrito e de conflito. De um lado, o compromisso histórico do Estado cubano com a democratização do acesso aos serviços de saúde gratuitos para toda a população. De outro lado, o peso histórico das formas herdadas de colonialidade de gênero, sexualidade, raça que situam às políticas reprodutivas numa situação de inércia.

Assim sendo, me propus pensar: para além de uma perspectiva de *gender mainstream*, já constatada no agir das políticas públicas, quais outras engrenagens de poder poderiam estar presentes, cerceando o potencial emancipatório das políticas públicas de saúde reprodutiva, e particularmente da reprodução assistida? Os recursos biotecnológicos da reprodução assistida (objeto de análise neste caso) representam esse lugar do novo, implodindo as velhas formas de imaginar a família, a maternidade, a gestação, a retórica do “filho biológico”, e o binarismo natureza-cultura.

Foi acolhendo esse paradoxo que cheguei na escolha do conceito de matriz de dominação (COLLINS, 2019) como ferramenta que me permitiria encarar essa indagação, procurando entender as lacunas ou falhas no sistema de saúde enquanto instituição social que “não se olvide das urgências dos sujeitos que são diretamente afetados pelas estruturas de legitimação da dominação” (BUENO, 2020, p.31). Dito de outro modo, tratava-se de encarar a saúde reprodutiva como um tema de justiça social, uma perspectiva que tem uma



longa tradição no pensamento e na ação política feminista negra. É no seio do feminismo negro que apreendemos que justiça reprodutiva contém em si elementos que situam a saúde reprodutiva no horizonte da emancipação política (OLIVEIRA, 2022). Logo, por que não deslocar esse debate para um contexto socialista de América Latina e do Caribe como Cuba?

A aposta política deste exercício radica em elucidar e contestar os resquícios do legado colonial racista que ainda se infiltram nas práticas em saúde reprodutiva. Por sua vez, este exercício torna-se um modo de produzir crise no sistema de dominação moderno/colonial (QUIJANO, 2005). Seguindo essa perspectiva, busco entender a presença do racismo nas dobradiças da saúde reprodutiva. Uma dobradiça é um mecanismo que tanto abre como fecha portas, mas é também um mecanismo escondido, quase imperceptível, mesmo que fundamental na função de abrir-fechar, inerente à porta. Com essa metáfora em mãos, observo como o racismo, situado nesse lugar quase imperceptível, porém estrutural, abre ou fecha as portas da saúde reprodutiva em Cuba.

### **RACISMO E REPRODUÇÃO: CONTRIBUIÇÕES DO CONCEITO DE MATRIZ DE DOMINAÇÃO À ANÁLISE DESSA INTERSECÇÃO**

Quando Patrícia Hill Collins (2019) introduz o conceito de matriz de dominação no campo dos debates interseccionais, a autora realiza uma releitura da interseccionalidade, enfatizando que não se trata de uma descrição identitária de marcadores sociais que acaba por reificar determinadas posições de sujeito. Collins (2019), assim como Crenshaw (2002), sustenta que existe uma simultaneidade de opressões e privilégios interseccionais. Contudo, Collins avança nesta reflexão, afastando a compreensão deste fenômeno de uma visão estática e identitária. Um dos pressupostos collinianos é que as opressões/privilégios não estão dados à priori, mesmo que eles afetem de forma diferenciada a diversas pessoas, nomeadamente, mulheres negras, sujeitos LGBT, migrantes, dentre outros (COLLINS; BILGE, 2016).

Outro argumento da autora é que nem todas as formas de opressão/privilégio serão relevantes, mas que isso dependerá de condições sócio-históricas específicas. Portanto, uma premissa crucial da sua proposta conceitual é a necessidade de observar as dinâmicas de poder que estabelecem privilégios/opressões interseccionais e os agenciamentos de sujeitos diante dessas matrizes de dominação. Tais dinâmicas de poder são históricas, contingentes, localizadas e suscetíveis de transformação. Assim, a autora aponta outros caminhos possíveis para desenvolver análises interseccionais. Acrescenta ainda que a abordagem interseccional das políticas públicas permite elaborar *insights* sobre projetos de justiça social (COLLINS, 2017).

Na sua caracterização das matrizes de dominação como fontes das opressões/privilégios interseccionais, Collins (2019) descreve de forma bastante inovadora os elementos constitutivos desta engrenagem: estruturais, ideológicos, disciplinares e interpessoais. Ela salienta que

Qualquer matriz específica de dominação, quer seja vista pelas lentes de um sistema único de poder, quer seja considerada à luz das opressões interseccionais, é organizada por quatro domínios de poder inter-relacionados: o estrutural, o disciplinar, o hegemônico e o interpessoal. Cada domínio cumpre um propósito específico. O domínio estrutural organiza a opressão, enquanto o disciplinar a administra. O domínio hegemônico justifica a opressão, e o interpessoal influencia a experiência cotidiana e a consciência individual dela decorrente (COLLINS, 2019, p. 437).

O domínio estrutural do poder, se refere à maneira pela qual as instituições sociais são organizadas de forma a reproduzir a dominação, ao mesmo tempo que mantêm determinados privilégios de forma diferenciada para determinados grupos. Segundo Collins (2019, p.438) “um aspecto característico deste domínio é sua ênfase em instituições sociais de grandes dimensões e articuladas”.

Por sua parte, o domínio disciplinar administra as relações de poder, lançando mão de hierarquias burocráticas e técnicas de vigilância. Como salienta Collins (2019, p.443) “os países capitalistas e socialistas são dependentes das estruturas burocráticas, esse estilo de organização se mostra altamente eficiente tanto na reprodução de opressões interseccionais

quanto na ocultação dos seus efeitos”. Fazendo parte destes domínios temos a terceira peça dessa engrenagem que Collins designa como um domínio hegemônico de poder. De acordo com a autora esta camada da matriz, visa justificar a opressão. Seu papel consiste em “dar forma à consciência por meio da manipulação de ideias, imagens, símbolos e ideologias” (COLLINS, 2019, p.449).

Por fim, compondo a matriz, define-se também seu domínio interpessoal que “funciona por meio de práticas rotineiras e cotidianas que dizem respeito ao modo como as pessoas tratam umas às outras [...]. Tais práticas são sistemáticas, recorrentes e tão familiares que muitas vezes passam despercebidas” (COLLINS, 2019, p.453).

A partir do antes exposto, no contexto da pesquisa de doutorado que revisto aqui, construí os caminhos metodológicos tendo esse conceito como um guia. Concretamente o que fiz foi adotar cada uma das categorias analíticas da matriz de dominação como uma lente para compreender as dinâmicas de opressões/privilégios presentes no campo da saúde reprodutiva cubana e, particularmente da reprodução assistida, sendo a fertilização in vitro por ovodoação (FIV/OD) o principal objeto da minha análise.

Observei as estruturas mais amplas (serviços criados, ligação entre eles, formas de funcionamento e acesso), examinei as ideologias cotidianas que circulam nas entrelinhas dos enunciados dos documentos normativos da reprodução assistida, examinei os mecanismos institucionais, suas lógicas burocráticas. Os achados da pesquisa que discuto na seção a seguir, foram produzidos através de entrevistas com usuárias da política reprodutiva, profissionais do serviço de reprodução assistida e análise de documentos (MALFRÁN, 2021).

O núcleo da matriz de dominação reprodutiva que descrevo de forma mais detida na seguinte seção é o racismo reprodutivo. O mesmo se localiza nos processos de administração fenotípica dos gametas das doadoras e receptoras, através da institucionalização da exigência de similitude fenotípica entre as mesmas, sem que exista qualquer autonomia das mães e pais de intenção nesta escolha (MALFRÁN, 2021).

Vale a pena lembrar que em 2022 a sociedade cubana aprovou em referendun o novo Código das Famílias que, entre outras mudanças, colocou um ponto final ao privilégio do casal heterossexual no acesso à reprodução medicamente assistida, incluindo técnicas especialmente polêmicas, como a gestação por substituição, na sua modalidade altruísta (MINISTERIO DE JUSTICIA, 2022). Desse modo, foram tensionados os limites do papel do Estado na hora de manter as normas sexuais e de gênero que regulam o campo reprodutivo, abrindo-se um cenário de novas possibilidades para o exercício da autonomia reprodutiva na sociedade cubana.

Contudo, não consta neste novo Código das Famílias nem nos documentos mais atualizados sobre reprodução assistida aos que pude ter acesso<sup>2</sup>, qualquer mudança relativa à administração fenotípica dos gametas, o que torna ainda necessário este debate. Inclusive, com a aprovação do novo código das famílias no país, o potencial regulatório do Estado em relação à administração fenotípica dos gametas, estende-se a territórios previamente inexplorados (como a gestação por substituição, para citar um dos casos). Por esse motivo considero que, no cenário aberto pelo novo código, é importante incorporar uma perspectiva feminista antirracista ao debate sobre reprodução assistida. Tal perspectiva constitui-se numa possibilidade de tornar as práticas em saúde reprodutiva um lugar de questionamento, antes de um espaço de mera reprodução, das lógicas racistas que atravessam à sociedade como um todo.

Isso já seria apontado (embora não em referência direta ao âmbito da saúde) por Alina Herrera Fuentes (2019), feminista negra cubana que, em um dos seus trabalhos acadêmicos, defende a necessidade de um feminismo negro cubano para estabelecer um diálogo com o Estado. Entre outras questões, ela aponta que este diálogo se fundamenta na urgência de quebrar o silenciamento sistemático sobre questões raciais. Não é incomum

---

<sup>2</sup> Refiro-me aqui ao trabalho “*Atención a la Pareja Infértil en Cuba: aspectos metodológicos*”, da autoria do especialista, Roberto Tomás Álvarez Fumero, publicado em 2021. Para conhecer sobre outros documentos que regulam a reprodução assistida, sugiro consultar a referida tese.

escutarmos até os dias de hoje que a Revolução cubana, por si só, “teria posto um ponto final ao racismo”, o que é um equívoco. Não pelo fato de a revolução não ter tido um caráter antirracista, mas considerando que o peso histórico do legado colonial não poderia ser eliminado com apenas o triunfo revolucionário, pois a descolonização pressupõe, como diria Franz Fanon (1968) a reformulação integral e sistemática da situação colonial.

Como também advertia um dos primeiros manifestos feministas negros, “não estamos convencidas, porém, de que uma revolução socialista, que não seja também feminista e antirracista, garantirá a nossa liberação” (Colectiva del Río COMBAHEE, [1977]1988, p.176, *tradução minha*).

#### **CORPOS, GAMETAS, ESTADO: O RACISMO REPRODUTIVO COMO POLÍTICA DA COLONIALIDADE**

O feminismo negro tem tido um papel fundamental no debate sobre direitos reprodutivos, propondo uma centralidade da raça nas análises sobre este assunto. Uma das chaves teóricas que condensa esta crítica é precisamente o conceito de justiça reprodutiva, proposto por feministas negras estadunidenses em meados dos anos 90 (OLIVEIRA, 2022).

O conceito expande a concepção da saúde como um direito, na medida em que nos impele a considerar as condições sociais, políticas, econômicas que incidem nas possibilidades de escolhas saudáveis sobre os corpos, sexualidades e projetos reprodutivos de mulheres negras e de classes sociais empobrecidas. Esta ferramenta analítica opera uma mediação necessária para que possam ser contempladas as realidades de mulheres e meninas negras. Ao mesmo tempo, enquanto ferramenta analítica de uma práxis feminista negra, o debate sobre justiça reprodutiva denuncia a história de políticas racistas que, em diferentes países, estimularam a esterilização forçada de mulheres negras, sob o argumento de controle da natalidade, o embranquecimento da população e o suposto controle da miserabilidade atribuída de forma essencialista às famílias negras (DAMASCO; MAIO; MONTEIRO, 2012; OLIVEIRA, 2022).

Quando trazido para um quadro de pensamento decolonial, o conceito de justiça reprodutiva ganha uma abrangência analítica, não se limitando apenas à problematização das particularidades da vida de meninas e mulheres negras, mas questionando as perspectivas monolíticas sobre direitos reprodutivos, possibilitando que se discutam outras possibilidades de agência e autonomia envolvidas no espectro da reprodução (GONZAGA; MAYORGA, 2019). Neste sentido, Ana Luiza Morais (2023, p.107) salienta a necessidade de “denunciar a colonialidade nos direitos reprodutivos e apontar para a insuficiência das reivindicações que se dão sob a redoma da branquitude”. A pesquisadora brasileira ainda acrescenta que é urgente romper “a associação dos direitos reprodutivos com o planejamento familiar, que em última instância, administra de maneira planejada e hegemônica o regime normativo da família nuclear cis-heterossexual burguesa” (MORAIS, 2023,p.167).

É sob estas coordenadas, que localizo o debate sobre racismo no âmbito da reprodução assistida em Cuba. Como documentei de forma mais extensa na tese de doutorado (MALFRÁN, 2021), no caso da fertilização in vitro por ovodação, identifica-se um intenso escrutínio dos projetos reprodutivos que tem como pressuposto fundamental um modelo familiar que institucionaliza a similitude fenotípica como condição exigida da fertilização in vitro por ovodação. Em entrevista com uma das especialistas vinculada a um destes serviços no país, ela expressa:

[...] la donación de óvulos es cuando ya entras en un pico, se cogen óvulos de una persona desconocida [...] **las características físicas ellos siempre intentan que sean similares con la persona que recibe la donación** [...] yo no entrevisto a estas mujeres, **las donadoras, pero es muy difícil pensar que ella dio sus óvulos y tiene hijos por ahí** [...] como donadora es tuyo [...] tiene tu carga genética, tu carga física que es tuya (Aurora, entrevista, 2018, *destaques meus*)<sup>3</sup>

Identifica-se aqui a atribuição da equipe de especialistas de agir como árbitros das decisões reprodutivas, pautando que um aspecto tão irrelevante para a reprodução como o

---

<sup>3</sup> Optei por deixar o comentário no idioma original para ser condizente com a fala da entrevistada que, por questões éticas é identificada aqui com um nome fictício. Também escolhi não identificar a região do país à qual pertence o serviço onde esta profissional trabalha.

fenótipo, seja alçado ao lugar de critério reprodutivo, sendo portanto, objeto de vigilância. Tal atribuição “*las características físicas ellos siempre intentan que sean similares con la persona que recibe la donación*”, organiza as práticas no domínio disciplinar. Neste, como adverte Collins (2019), se estabelecem as práticas direcionadas que administram a manutenção do *status quo*; um *status quo colonial*, eu diria.

Este domínio disciplinar se expressa de forma bastante alinhada com o domínio hegemônico, já que a especialista afirma, de forma inquestionada que, pelo fato da doadora fornecer o material reprodutivo, ela seria, de certa forma, “mãe da criança” resultante da FIV/OD. Pelo argumento da especialista, a doadora seria uma espécie de mãe genética. Essa construção simbólica não tem o menor cabimento se considerarmos que o uso de recursos biotecnológicos para auxiliar nos processos de gestação, pressupõe a participação de várias pessoas sem necessariamente isso implique na criação de laços de parentesco com a descendência (STRATHERN 1995). Porém, na perspectiva da entrevistada, é como se a condição de receptora de óvulos (que nada mais é que a mãe de intenção que recorre à mediação da tecnologia para materializar seu projeto reprodutivo) não fosse suficiente para elevá-la ao patamar de “mãe de verdade”, apelando a operações simbólicas (a mãe genética, a que doa o material reprodutivo) diante da suposta disputa da pluralidade de mães. Identifica-se assim um ideal hegemônico de maternidade que essencializa essa posição por meio do apelo à biologia. Constata-se assim a reiteração de uma narrativa colonial/moderna que articula raça, maternidade, reprodução, família como elementos que têm que apresentar uma linearidade e uma determinada estética.

Tanto a vigilância da correspondência fenotípica tutelada pela equipe médica, quanto as posições simbólicas relativas à figura da mãe que se expressam nos pontos de vista da profissional entrevistada, participam da matriz de dominação que atravessa o campo dos direitos reprodutivos; ou poder-se-ia dizer, dão forma, moldam a matriz de dominação reprodutiva.

Como afirma Morais (2023), - em pesquisa similar que tem como embasamento o conceito de matriz de dominação de Collins para analisar direitos reprodutivos no Brasil -, embora muitas conquistas tenham sido alcançadas no domínio estrutural, com a ampla disponibilização de métodos e tecnologias reprodutivas (que no caso de Cuba são isentas de qualquer remuneração financeira), o domínio hegemônico das políticas reprodutivas “segue pautando a norma cisgênera, heterossexual, embranquecida, monogâmica e familiar colonial/moderna” (MOARAI, 2023, p.110).

Retomando o comentário da especialista cubana entrevistada, nota-se que este reflete, em bastante medida, o que é regulado em um dos documentos orientadores das práticas de reprodução assistida, especialmente um que trata dos procedimentos práticos a serem seguidos pelas equipes. Assim, um dos últimos documentos produzidos sobre o assunto, intitulado “Atenção ao Casal Infértil: aspectos metodológicos<sup>4</sup>” (FUMERO, 2021) fornece informações sobre o consentimento na doação de óvulos. No mesmo se informa que, junto ao histórico clínico da receptora (que é a mãe de intenção), se exige que seja enviada também uma foto. Da parte da doadora, além dos materiais reprodutivos da doadora, se registram dados das mesmas tais como altura, peso, lugar de pertença, cor dos olhos (e dos cabelos) e textura dos cabelos. Especialmente este último aspecto da textura dos cabelos parece remeter à imaginários estéticos, raciais, sobre os corpos da receptora e da doadora em questão. Essa prática é bastante comum no contexto da reprodução assistida, contudo o ponto problemático é quando essa similitude fenotípica é alçada à condição de requisito reprodutivo, sem que exista qualquer espaço para que essa escolha seja da livre autodeterminação das pessoas usuárias deste serviço.

Não é que eu esteja advogando por uma política de miscigenação, pois assim como ela tem um caráter racista ancorado numa expectativa de branqueamento, a pretensão de segregar a parentalidade por critérios fenotípicos é igualmente uma prática racista. Dessa

---

<sup>4</sup> No original “Atención a la Pareja Infértil: aspectos metodológicos” (FUMERO, 2021)



forma, mediante a administração fenotípica e, por tanto, racial, dos materiais genéticos, o Estado participa ativamente na naturalização do imaginário biologicista que organiza a inteligibilidade cultural das relações de parentesco e, segundo a qual pais/mães devem, por obrigatoriedade, ter sua descendência fenotipicamente similar.

Vale a pena mencionar que a especialista entrevistada acrescentou que, o fato da equipe médica operar com esses critérios de similitude fenotípica no âmbito da FIV/OD, é com base nos desejos de mães e pais de ter filhos parecidos com eles (MALFRÁN, 2021). No entanto, ao tornar esse desejo um parâmetro da doação de óvulos, o desejo de semelhança racial opera como uma condição institucionalizada, mais do que uma simples possibilidade oferecida pelos serviços de cuidados reprodutivos.

Essa atribuição de significado e importância às características fenotípicas, principalmente a cor da pele, devem ser compreendidas no marco histórico da colonização em que a raça foi imposta como critério de estratificação da humanidade. Foi com a invasão colonialista nos territórios da América Latina, que a atribuição de significados a um fenótipo humano passou a fazer parte dos processos de racialização. Tais regulamentações racistas estenderam-se ao modelo familiar imposto nestes territórios (CURIEL, 2013). Como evidenciam alguns estudos antropológicos, Cuba não foi uma exceção. Segundo os estudos de Verena Stolcke (2014, p.211) “na Cuba do século XIX, a importância que as elites brancas atribuíam à virgindade para garantir a pureza racial da sua linhagem não era mistério”. Retomando as prerrogativas do serviço de reprodução assistida, observa-se que o parentesco se constrói através do apelo à “raça” como “verdade biológica”. Assim, entram em jogo os pressupostos racistas de classificação, comparação e semelhança de fenótipos humanos para instituir a “maternidade verdadeira”. Este controle meticuloso da similitude fenotípica, institucionalizada na prática profissional da equipe de seleção de gametas tem como pano de fundo o pressuposto de que certas práticas reprodutivas constituiriam um desvio, bem como uma ameaça ao ideal de parentalidade. Sua ação busca prevenir

combinações fenotípicas não autorizadas e com base numa bio-lógica, como propõe Oyěwùmí (2017).

Com base nestas evidências considero que a vigilância fenotípica resulta numa espécie de racismo reprodutivo, como expressão do racismo característico das sociedades latino-americanas ex-colônias. Lélia González (2020) designou esse fenômeno como racismo por denegação, um tipo de racismo disfarçado onde prevalecem ideias como a miscigenação, a preservação da pureza do sangue. Lélia aponta que as sociedades latino-americanas foram impactadas pelas ideologias de classificação social (racial e sexual), assim como pelas técnicas jurídicas e administrativas das metrópoles ibéricas. Salienta que a imposição de estratificação racial, tem dentre outros efeitos o *continuum* de cor que se manifesta num verdadeiro arco-íris classificatório (GONZÁLEZ, 2020).

Eu chamo de racismo reprodutivo com base em reflexões desenvolvidas por alguns autores sobre as manifestações do racismo em áreas específicas, como o racismo recreativo (MOREIRA, 2019) e o racismo religioso (NOGUEIRA, 2020). O termo racismo reprodutivo cunhado assim, não foi encontrado nas referências consultadas, apenas identifiquei pesquisas que debatem práticas racistas na esfera reprodutiva sem apelar para essa noção (LÓPEZ, 2012; MATTAR; DINIZ, 2012) e uma que se refere à heterocisnormatividade reprodutiva (ANGONESE; LAGO, 2017).

Um outro argumento que me conduz a propor esta ideia de racismo reprodutivo é que a vigilância fenotípica pressupõe um ideal regulatório do parentesco, que desacredita e restringe qualquer possibilidade de escolha das pessoas usuárias deste serviço. É por isso que, embora esta prática em si não inaugure pressupostos racistas pois eles fazem parte do legado colonial ainda presente na sociedade; a administração fenotípica dos gametas reproduz e deixa intactas as premissas racistas. Defendo assim, a noção de racismo reprodutivo para evidenciar o conjunto de práticas que, localizadas no domínio hegemônico e disciplinar da reprodução assistida, preservam lógicas coloniais racistas.

No meu ver, o valor analítico e político do termo racismo reprodutivo radica em que ele permite visibilizar a continuidade do racismo enquanto legado colonial que se reitera no âmbito da FIV/OD; situa sua localização no domínio disciplinar e no domínio hegemônico das práticas de assistência em saúde reprodutiva. Além disso, ao nomear a problemática do racismo reprodutivo, fica evidenciada a importância de uma práxis feminista negra no âmbito da saúde pública cubana como ferramenta de luta anticolonial, especialmente considerando a limitada atuação do feminismo negro na esfera institucional cubana, e o monopólio do pensamento biomédico no debate sobre direitos reprodutivos no país.

Uma política reprodutiva inspirada pela práxis feminista negra, deve pressupor uma mudança desse lugar dos profissionais enquanto “árbitros raciais da reprodução assistida”, cabendo às pessoas usuárias as escolhas. Que seja a autonomia, antes do que o escrutínio moral, estético e racial das decisões reprodutivas, uma premissa da assistência em saúde reprodutiva.

#### **CONSIDERAÇÕES FINAIS: POR UM FEMINISMO AFRO-CARIBENHO DESDE CUBA**

Os feminismos ocupam uma posição bastante controversa na sociedade cubana atual (CANALS, 2018). Já no caso dos feminismos negros, não é errado afirmar que a sua presença é exígua tanto na política institucional quanto nas ciências sociais e humanas que poderiam expandir seu potencial emancipatório a partir da interlocução com estes saberes e práxis. Sem dúvidas, isso é resultado de condições sócio-históricas e políticas concretas; contudo, abordar os fatores que vem freando a teorização e práxis feminista negra no contexto cubano, é uma tarefa que extrapola os limites deste artigo.

O esforço deste texto de olhar para a saúde pública cubana, e especialmente para a saúde reprodutiva, através da grelha do feminismo negro, permite nos mantermos alertas diante dos paradoxos que se apresentam no cenário da saúde. Igualdade no acesso à saúde não impede que regimes ocidentais continuem colonizando corpos e suas respectivas decisões reprodutivas. Assim, pela marca do colonialismo e seu legado racista, estes corpos continuam a ser representados pelo poder biomédico que institucionaliza um padrão

racializado de parentalidade no âmbito da reprodução assistida. É aqui que entram os feminismos negros cujas interrogações e ferramentas analíticas nos permitem repensar o político como um todo.

O pensamento feminista negro - por meio das ferramentas críticas que tem produzido - tem desafiado o entendimento de questões centrais para os feminismos, nomeadamente, a tentativa de universalizar um sujeito único do feminismo e, com isso, ignorar problemas decorrentes das interseções entre opressões raciais, de gênero, heterossexistas e de classe. Se constituindo como um exercício de escrita nas margens de um feminismo branco hegemônico, os feminismos negros tem aberto novos campos de interrogação crítica tanto na teoria como nos ativismos. Particularmente na esfera da saúde reprodutiva, os feminismos negros vêm trilhando um caminho de formulações críticas que escancaram os fundamentos racistas e classistas que ao longo do tempo, serviram de base às políticas reprodutivas.

É indiscutível que a pauta dos direitos reprodutivos vem ocupando cada vez mais espaço nas agendas feministas e nas políticas institucionais de países da América Latina, porém, ela ainda “mantém obnubilada discussões cruciais no que tange ao reconhecimento da racialização e da colonialidade no contexto do sul global” (MORAIS, 2023, p.67). É preciso então enegrecer essa discussão (CARNEIRO, 2003), considerando o potencial crítico que carregam os feminismos negros, decoloniais, latino-americanos para enxergar as formas em que o colonialismo se reiventa e alcança as estruturas do Estado e, em especial as políticas públicas.

Este trabalho procurou somar aos esforços analíticos do pensamento feminista negro, sobretudo no âmbito do pensamento sobre Estado e políticas públicas, problematizando questões presentes no contexto latino-americano e caribenho como o racismo na saúde reprodutiva, a colonialidade do pensamento biomédico que ainda orienta a produção e legitimação do conhecimento no âmbito das políticas públicas de saúde, operando assim uma cumplicidade com lógicas coloniais.

A reflexão desenvolvida neste texto bebeu dos diálogos das epistemologias feministas negras que viajam (DANIEL, 2019; BUENO, 2020; NASCIMENTO, 2022), que se constituem no espaço da hifenização e por tanto, nos auxiliam na tarefa de elucidar os mecanismos que garantem a persistência de matrizes coloniais em territórios da América Latina e do Caribe, como é o caso de Cuba. Trata-se de uma produção feminista negra que se dá fora dos eixos geopolíticos hegemônicos que abordam questões caras aos nossos contextos, consolidando as interlocuções entre os feminismos latino-americanos e os saberes feministas negros estadunidenses, imaginando um Caribe que é espaço de troca e diálogo. Esse diálogo é, no entanto, marcado pelo pensamento feminista afro-diaspórico (FIGUEROA; HURTADO, 2014), matriz de entendimento e de troca.

Assim, meu intuito foi tomar Cuba como espaço para pensar um feminismo afro-caribenho crítico que convide os países do Caribe e da América Latina a desenhar políticas públicas a partir destes enquadramentos, para não reiterar a agenda colonial que nos foi imposta. Ou seja, a análise aqui tecida conclama a repensar os limites das agendas globais de saúde reprodutiva a partir de experiências caribenhas como a que foi descrita neste texto e de outras experiências locais que, eventualmente, possam estar no nosso radar político e de pesquisa. Com isso, espero que este trabalho sirva de inspiração para continuarmos a pensar o político, o Estado e as políticas públicas no espaço da América Latina e do Caribe, sob coordenadas feministas negras.

## REFERÊNCIAS

ALVAREZ, S. E. “Construindo uma política feminista translocal da tradução”. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 17, n. 3, p. 743-753, set./dez. 2009. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/NxJj8QWBtVffpyzR9GWWmvc/abstract/?lang=pt> . Acesso: 4 mar. 2020.

ANGONESE, M.; LAGO, M. C. de S. Direitos e saúde reprodutiva para a população de travestis e transexuais: abjeção e esterilidade simbólica. *Revista Saúde e Sociedade*. São Paulo, v.26, n.1, 2017, p.256-270. Disponível em: <https://www.scielo.org/article/sausoc/2017.v26n1/256-270/pt> . Acesso: em fev. 2018.

BUENO, W. **Imagens de controle: um conceito do pensamento de Patricia Hill Collins**. Porto Alegre: Zouk, 2020. 176 p.

BUSTELOS, M.; LOMBARDO, E. “Mainstreaming” de género y análisis de los diferentes “marcos interpretativos” de las políticas de igualdad en Europa: el proyecto MAGEEQ. **Aequalitas, España**, v. 17, n. 1, p. 15-26, nov. 2005. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/ejemplar/122126>. Acesso: 01 mar. 2021.

CANALS, T. D. **Mujer, saber, feminismo**. La Habana: Ciencias Sociales, 2018. 170 p.

CARDOSO, C. P. Amefricanizando o feminismo: o pensamento de Lélia Gonzalez. **Revista de Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 3, n. 22, p. 965-986, dez. 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/TJMLC74qwb37tnWV9JknbkK/>. Acesso: 03 jun. 2019.

CEPAL (Cuba). **Informe Nacional de Cuba: en el contexto del 20 aniversario de la cuarta conferencia mundial sobre la mujer y la aprobación de la declaración y plataforma de acción de Beijing**. Havana: Naciones Unidas, 2015. 50 p. Disponível em: [https://www.cepal.org/mujer/noticias/paginas/3/51823/Informe\\_Cuba\\_Beijing\\_20.pdf](https://www.cepal.org/mujer/noticias/paginas/3/51823/Informe_Cuba_Beijing_20.pdf). Acesso: 25 nov. 2019.

CRENSHAW, K. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 10, n. 1, p. 171-187, jan. 2002. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/ref/v10n1/11636.pdf>. Acesso em: 06 jun. 2017.

COLLINS, P. H.; BILGE, S. **Intersectionality: key concepts**. United States: Polity Press, 2016. 262 p.

COLLINS, P. H. Se perdeu na tradução? Feminismo negro, interseccionalidade e política emancipatória. **Parágrafo**, v.5, n.1, 2017, p.7-16. Disponível em: <http://revistaseletronicas.fiamfaam.br/index.php/recicofi/article/view/559>. Acesso: 10 jul. 2019.

COLLINS, P. H. **Pensamento Feminista Negro. Conhecimento, Consciência e a política do empoderamento**. 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2019, 493 p.

CURIEL, O. **La nación Heterosexual: Análisis del discurso jurídico y el régimen heterosexual desde la antropología de la dominación**. Bogotá: Brecha Lésbica, 2013. 198 p.

DAMASCO, M. S.; MAIO, M. C.; MONTEIRO, S. Feminismo negro: raça, eminismo negro: raraça, identidade e saúde reprodutiva identidade e saúde reprodutiva no brasil (1975-1993) no brasil (1975-1993). **Revista de Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 1, n. 20, p. 133-151, abr. 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/NLv5Bs6zRGHhZCZ8859x9dS/abstract/?lang=pt>. Acesso: 10 set. 2023.

DANIEL, C. “MORENA”: A epistemologia feminista negra contra o racismo no trabalho de campo. **Revista Humanidades e Inovação**, Tocantins, v. 6, n. 16, p. 23-34, 18 nov. 2019. Disponível em:

<https://revista.unitins.br/index.php/humanidadeseinovacao/article/view/1825>. Acesso: 22 mar. 2021.

ESPINA, M. Viejas y nuevas desigualdades en Cuba. Ambivalencias y perspectivas de la reestratificación social. **Nueva Sociedad**, n. 216, 2008, p.133-149. Disponível em [https://nuso.org/media/articles/downloads/3539\\_1.pdf](https://nuso.org/media/articles/downloads/3539_1.pdf) Acesso: 08 jun. de 2017.

FANON, F. **Os condenados da terra**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1968.

FIGUEIREDO, A. Epistemologia insubmissa feminista negra decolonial. **Tempo e Argumento, Florianópolis**, v. 12, n. 29, e0102, jan./abr. 2020. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.5965/2175180312292020e0102>. Acesso 03 jun. 2022.

FIGUEROA, A. V.; HURTADO, K. A. Feminismo afrodiaspórico: una agenda emergente del feminismo negro en colombia. **Universitas Humanística**, Colombia, v. 1, n. 78, p. 109-134, dez. 2014. Disponível em: <https://revistas.javeriana.edu.co/index.php/univhumanistica/article/view/6404>. Acesso: 15 set. 2023.

FUENTES, A. H. Pensando un Feminismo negro en diálogo con el Estado. **De Este Lado, Puebla**, v. 4, n. 1, p. 101-109, jun. 2019. Disponível em: <file:///D:/FEMINISMOS%20VARIOS/FEMINISMO%20NEGRO/DeEsteLado4%20Alina%20Herrera.pdf>. Acesso: 20 jan. 2020.

FUMERO, R. T. Á. **Atención a la Pareja Infértil en Cuba: aspectos metodológicos**. La Habana: Editorial de Ciencias Médicas, 2021.

GONZALEZ, L. **Por um Feminismo Afro-Latino-Americano: Ensaios, Intervenções e Diálogos**. Rio Janeiro: Zahar. 2020. 375 pp

GONZAGA, P. R. B.; MAYORGA, C. **Violências e Instituição Maternidade: uma Reflexão Feminista Decolonial**. *Psicologia: Ciência e Profissão*, v. 39, p. 59-73, 2019

GRAMSCI, A. **Selections from the Prison's Notebooks**. New York: International Publishers, 1992.

GROSGOUEL, R. Racismo/sexismo epistémico, universidades occidentalizadas y los cuatro genocidios/epistemicidios del largo siglo XVI. **Tábula Rasa**, Bogotá, v. 1, n. 19, p. 31- 58, jun. 2013. Disponível em: <http://www.scielo.org.co/pdf/tara/n19/n19a02.pdf> . Acesso: 10 set. 2018.

LÓPEZ, L. C. O conceito de racismo institucional: aplicações no campo da saúde. **Interface - Comunicação, Saúde, Educação**, São Paulo, v. 16, n. 40, p. 121-134, 20 mar. 2012. Disponível em: [https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_abstract&pid=S141432832012000100010&lng=e&nrm=1&tlng=pt](https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S141432832012000100010&lng=e&nrm=1&tlng=pt). Acesso: 03 dez. 2020.

MACHADO, B. A. Articulando utopias: algumas possibilidades do encontro entre feminismo negro e o marxismo da reprodução social. **Lutas Sociais**, São Paulo, v. 22, n. 40, p. 23-35, jun. 2018. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/ls/article/view/46647> . Acesso: 01 ago. 2019

MALFRÁN, Y. I. M. **Políticas públicas de salud trans-específica y de reproducción asistida en Cuba: un análisis feminista interseccional**. 2021. 174 f. Tese (Doutorado) - Curso de Interdisciplinar em Ciências Humanas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2021. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/227181> . Acesso: 12 dez. 2021.

MALFRÁN, Y. M.; BAQUERO, O. S. Problematizando as alteridades para uma compreensão feminista e decolonial da Saúde Única em Periferias. **Saúde e Sociedade**, São Paulo, p. 1-12, ago. 2023. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sausoc/a/wbwc85kXKhtz8kXx9ZMKVfw/?format=pdf&lang=pt>. Acesso: 30 ago. 2023

MATTAR, L. D.; DINIZ, C. S. G. Hierarquias reprodutivas: maternidade e desigualdades no exercício de direitos humanos pelas mulheres. **Interface - Comunicação, Saúde, Educação**, São Paulo, v. 16, n. 40, p. 107-120, 6 mar. 2012. Disponível em: [https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1414-32832012000100009&script=sci\\_abstract&tlng=pt](https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1414-32832012000100009&script=sci_abstract&tlng=pt). Acesso: 03 dez. 2020.

MINISTERIO DE JUSTICIA. Constituição (2022). Lei nº 99, de setembro de 2022. **Ley 156/2002 Código de Las Familias**. 1. ed. Cuba, CUBA, 22 set. 2022. p. 1-104. Disponível em: <https://www.minjus.gob.cu/sites/default/files/archivos/publicacion/2022-09/goc-2022-o99.pdf> . Acesso: 03 mar. 2023.

MORAIS, A. L. **O regime político da sexualidade: a saúde sexual como dispositivo colonial/moderno nas políticas públicas**. 2023. 188 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Psicologia, Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2023. Disponível em: <https://repositorio.ufjf.br/jspui/handle/ufjf/15891> . Acesso: 18 set. 2023.

MOREIRA, A. **Racismo Recreativo**. São Paulo: Pólen, 2019. 232 p.

NASCIMENTO, S. de S. EPISTEMOLOGIAS TRANSFEMINISTAS NEGRAS: perspectivas e desafios para mulheridades múltiplas. **Estudos Históricos** (Rio de Janeiro), [S.L.], v. 35, n. 77, p. 548-573, dez. 2022. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s2178-149420220311>. Acesso: 10 mar.2023.

NOGUEIRA, S. **Intolerância religiosa**. São Paulo: Pólen, 2020. 160 p.

OLIVEIRA, J. M. de. Os feminismos habitam espaços hifenizados: a localização e interseccionalidade dos saberes feministas. **ex-aequo**, Portugal, v. 1, n. 22, p. 25-39, ago. 2010. Disponível em: [http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S08745560201000020005](http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S08745560201000020005). Acesso: 07 abr. 2018.



OLIVEIRA, J. M. de. Trânsitos de Género: leituras queer/trans\* da potência do rizoma género. In: COLLING, L. **Dissidências sexuais e de gênero**. Salvador, Bahia: Edufba, 2016. p. 109-131.

OLIVEIRA, L.; LIMA, F. A vitalidade dos Feminismos Negros. **Le Monde Diplomatique Brasil**. Brasília, p. 1-3. jul. 2020. Disponível em: <https://diplomatique.org.br/a-vitalidade-dos-feminismos-negros/> Acesso: 05 jul. 2021.

OLIVEIRA, R. N. Justiça reprodutiva como dimensão da práxis negra feminista: contribuição crítica ao debate entre feminismos e marxismo. **Germinal: marxismo e educação em debate**, [S. l.], v. 14, n. 2, p. 245–266, 2022. DOI: 10.9771/gmed.v14i2.49559. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/revistagerminal/article/view/49559>. Acesso: 20 set. 2023.

OYEWUMÍ, O. **LA INVENCION DE LAS MUJERES**: una perspectiva africana sobre los discursos occidentales del género. Bogotá: Editorial En La Frontera, 2017. 316 p.

QUIJANO, A. Colonialidade do poder, Eurocentrismo e América Latina. In: LANDER, Edgardo (Ed.) **A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas**. Buenos Aires: Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales (Clacso), 2005. p. 1-27.

RODRIGUES, C.; FREITAS, V. G. Feminismo Negro e Interseccionalidade em Periódicos Brasileiros (1992-2020). **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 31, n.2, e92874, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1806-9584-2023v31n292874>. Acesso: 03 set. 2023.

SILVA, A. M. da; MBANDI; D. N. C. de A. Amefricanas e atlântica: notas decoloniais sobre a gênese do pensamento feminista negro brasileiro. **Revista Epistemologias do Sul**, Foz de Iguaçu, v. 6, n. 1, p. 104-121, nov. 2022. Disponível em: <https://revistas.unila.edu.br/epistemologiasdosul/article/view/3947> . Acesso: 12 fev. 2022.

STOLCKE, V. ¿Qué tiene que ver el género con el parentesco? **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, v. 44, n. 151, p. 176-189, mar. 2014. Disponível em: [https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S010015742014000100009&lng=es&tlng=es](https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010015742014000100009&lng=es&tlng=es). Acesso: 26 mar. 2020.

STRATHERN, M. Necessidade de pais, necessidade de mães. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 2, n. 95, p. 303-329, fev. 1995.